



Regulamento - Programa “Transforme sua pesquisa em Negócio” 2022

“Transforme sua pesquisa em negócio” é uma competição nacional de modelos de negócios, idealizada e realizada pela Fundação Fórum Campinas inovadora. Tem como objetivo treinar e habilidades empreendedoras de mestrandos, doutorandos ou pesquisadores, que desejam empreender a partir dos resultados de sua pesquisa, difundir tecnologias desenvolvidas nas Instituições de Ciência e Tecnologia (universidades e centros de pesquisa), estimular o empreendedorismo inovador além de apresentar as novas tendências em tecnologia em todas as áreas de conhecimento.

1. Definições

Para os fins do presente Regulamento, os termos abaixo descritos terão os seguintes significados:

1.1. Modelo de Negócio: é o modelo desenvolvido a partir de uma tecnologia desenvolvida baseada em uma pesquisa desenvolvida nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs).

1.2. Lean Canvas: Ferramenta baseada no Business Model Canvas (BMC) que possui maior ênfase na relação entre um problema e a sua possível solução. O Lean Canvas é indicado quando o modelo de negócios não está definido e as suas hipóteses não foram testadas. É composto pelos seguintes blocos: problema; segmento de clientes; proposta de valor; solução; métricas-chave; canais; estrutura de custos; fluxos de receita; vantagem injusta.

1.3. Organização do Programa “Transforme sua pesquisa em negócio”: grupo formado por profissionais da Fundação Fórum Campinas inovadora, responsável pela gestão intelectual, financeira e de infraestrutura da competição.

1.4. Comitê de Avaliação do Programa “Transforme sua pesquisa em negócio”: grupo formado por profissionais da Fundação Fórum Campinas inovadora e convidados, responsável pela avaliação dos modelos de negócios dos participantes da competição (Etapa 1).

1.5. Banca Final: grupo formado por especialistas e patrocinadores convidados para realizar a avaliação da Etapa 2 da competição.



1.6. Final do Programa "Transforme sua pesquisa em negócio": evento de apresentação do Pitch do modelo de negócio com duração de 6 minutos, dos 06 (seis) participantes finalistas diante da Banca Final, seguida da premiação dos vencedores. Acontece em um webinar (evento online) para os 06 (seis) participantes finalistas, convidados e inscritos.

2. Sobre os participantes

2.1. Poderão participar do Programa "Transforme sua pesquisa em negócio" os brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros com permanência legal no Brasil, maiores de 18 anos.

2.2. É proibida a participação de finalistas nas edições anteriores do Transforme sua Pesquisa em Negócio. Demais participantes de edições anteriores poderão participar com um modelo de negócio diferente do apresentado nas edições anteriores.

3. Sobre as inscrições

3.1. As inscrições para participação no Programa "Transforme sua pesquisa em negócio" devem ser feitas através da plataforma ou formulário indicado no site da Fundação Fórum Campinas inovadora (www.forumcampinas.org.br). Não será aceita outra forma de inscrição.

3.1.1. As inscrições podem ser individuais ou em grupos de até 5 pessoas.

3.1.2. Cada inscrição deve ter um "líder técnico", que é o integrante diretamente vinculado à pesquisa a ser transformada em negócio. O líder técnico deve atender aos critérios abaixo:

- a. Estudantes de mestrado ou doutorado com vínculo ativo em universidades públicas ou privadas e instituições de pesquisa;
- b. Mestres e doutores com vínculo encerrado com universidades públicas ou privadas e instituições de pesquisa, desde que a defesa da tese ou dissertação tenha ocorrido após 30 de julho de 2020;
- c. Pesquisadores e docentes, de todos os níveis e áreas com vínculo ativo com universidades públicas ou privadas e instituições de pesquisa.



3.1.3. A inscrição deve ser feita pelo líder técnico da equipe, que pode optar pela inscrição individual ou em equipe. Caso opte pela inscrição em equipe, os outros integrantes da equipe podem ter perfis complementares, não necessariamente vinculados à pesquisa, tais como estudantes ou profissionais de outras áreas, administradores, comunicadores e etc.

3.1.4. Nome e e-mail dos outros integrantes devem ser informados pelo líder técnico no momento da inscrição. Ao finalizar a inscrição, todo o grupo receberá um e-mail com o endereço de um formulário que deve ser preenchido individualmente por cada membro do grupo.

3.1.5. A participação da equipe será confirmada somente após o preenchimento – por todos os integrantes do time – do formulário de dados pessoais e assinatura dos termos de Confidencialidade e de Consentimento para tratamento de dados. Em caso de não confirmação de um dos integrantes, a equipe será automaticamente desclassificada. A organização do Transforme sua Pesquisa em Negócio entrará em contato para informar os próximos passos da competição somente com as equipes em que todos os integrantes confirmaram suas participações na segunda etapa de inscrição.

3.1.6. Todos os dados compartilhados com a organização do Transforme sua Pesquisa em Negócio estão em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nenhum dado será compartilhado com terceiros. O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados se encontra no anexo deste documento.

3.1.7. A pesquisa ou o resultado da pesquisa a ser transformada em negócio não pode ser objeto ou base para negócio previamente estabelecido, com CNPJ formado, pois o foco do Programa Transforme sua Pesquisa em Negócio é a capacitação para a formação de novos negócios.

3.1.8. Não será cobrada taxa de inscrição, inclusive para a participação nos treinamentos.

3.2. O limite para inscrições será de 100 times.



4. Estruturação da competição

4.1. A competição contará com um treinamento online obrigatório na metodologia de modelagem de negócios (Lean Canvas), que será realizado em data pré-estabelecida ao ato da inscrição.

4.2. A competição contará com um treinamento online em pitch oferecido a todos os inscritos, e posteriormente uma reunião de feedback individual sobre o pitch para cada finalista separadamente. É obrigatória a participação dos competidores na etapa de treinamento individual de pitch.

4.3. Os participantes inscritos poderão escolher ter contato com mentores empresariais para apoiá-los no desenvolvimento do modelo de negócios. A organização do Transforme sua Pesquisa em Negócios faz convites para a inscrição de mentores voluntários, que poderão ser acionados pelos times por meio de plataforma designada pela organização da competição. Os mentores apoiam as equipes no desenvolvimento do modelo de negócios e podem escolher quais times desejam mentorar.

5. Elaboração do modelo de negócios

5.1. A elaboração do modelo de negócios deverá ocorrer no período estipulado pela organização do evento e dentro dos parâmetros determinados por ela. **Não serão aceitos modelos de negócios fora dos padrões ensinados no treinamento. Não serão aceitos modelos de negócios fora do prazo.**

6. Sobre as entregas e avaliação dos trabalhos

6.1. Os participantes deverão fazer a entrega da versão final do Lean Canvas na data pré-estabelecida na agenda oficial do evento, disponível no site da competição (www.forumcampinas.org.br). Os participantes que não fizerem a entrega no prazo serão automaticamente desclassificados.

6.2. A entrega dos modelos de negócios se dará por meio de plataforma, formulário ou endereço de e-mail pré-determinados ao ato de inscrição. As informações estarão disponíveis no site da competição (www.forumcampinas.org.br).

6.3. A avaliação dos trabalhos no Programa "Transforme sua pesquisa em negócio" é feita em duas etapas independentes: (1) a avaliação da versão final do canvas para determinação

das seis equipes finalistas; e (2) a avaliação do pitch das seis equipes finalistas para a premiação.

6.3.1. Etapa 1: Avaliação do Lean Canvas para determinação dos 06 (seis) participantes finalistas. É realizada pelo Comitê de Avaliação convidado pela Fundação Fórum Campinas Inovadora, considerando os seguintes critérios: (1) a aplicação da tese/ pesquisa à metodologia, estrutura e padrão adotados pela Fundação Fórum Campinas inovadora; (2) a justificativa das hipóteses elaboradas; (3) validação de hipóteses com pelo menos 5 potenciais clientes e/ou fornecedores (descrição detalhada das validações de hipóteses – exemplo: e-mails trocados com potenciais clientes ou fornecedores, ou resumo de entrevistas realizadas). Nesta etapa os trabalhos devem conter até 10 páginas, além das validações que devem estar em anexo. Todos os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem). Serão classificados para a Etapa 2 até 06 (seis) participantes, por ordem de classificação. Pelo menos um time deverá ser o melhor classificado na área de Energia e Petróleo.

6.3.2. Etapa 2: Avaliação do pitch dos 06 (seis) participantes finalistas para a premiação. Os pitches serão apresentados durante o evento online, presencial ou híbrido (a ser definido de acordo com as condições sanitárias no momento) e serão premiados em 3 (três) categorias diferentes: (1) Melhor modelo de negócios, (2) Modelo de negócios destaque na área de Energia e Petróleo, e (3) Voto Popular. O mesmo time poderá ganhar nas três categorias. A divulgação das equipes vencedoras nas três categorias ocorrerá durante a final.

6.3.2.1. Categoria: Melhor modelo de negócios – A Banca avaliará os Pitches das seis equipes finalistas, de acordo com os seguintes critérios: (1) - Identificação da Equipe, (2) Identificação do problema, da oportunidade, (3) Descrição da solução, (4) Identificação dos Clientes, (5) Identificação dos Concorrentes, (6) Modelo de negócios, (7) Confiança e Discurso. Pontuação: Os pitches receberão notas de 0 a 100.

6.3.2.2. Categoria: Modelo de negócios destaque na área de Energia e Petróleo – A Banca avaliará os Pitches das seis equipes finalistas. O Prêmio será direcionado para o time da área de Energia e Petróleo com a melhor classificação.

6.3.2.3. Categoria: Votação Popular: Os participantes do evento online, presencial ou híbrido poderão votar na equipe de sua preferência e a aquela com maior número de votos ganhará.



6.3.2.4. Em caso de empate entre as equipes (mesmas notas atribuídas ao pitch), em qualquer categoria, o critério de desempate será a nota atribuída ao Canvas.

6.3.2.5. A Organização do Transforme sua Pesquisa em Negócio não disponibilizará qualquer feedback ou classificação final das equipes inscritas na competição.

7. Sobre a Premiação

7.1. A equipe vencedora na **categoria Melhor Modelo de Negócios** será premiada com o valor de R\$ 4.5 mil brutos, oferecidos pela Fundação Fórum Campinas, e pagos ao líder técnico do grupo. É responsabilidade do líder técnico distribuir o valor entre os membros do time.

7.2. A equipe vencedora na **categoria Modelo de negócios destaque na área de Energia e Petróleo** será premiada com o valor de R\$ 4.5 mil brutos, oferecidos pelo CEPETRO (Centro de Estudos de Energia e Petróleo), parceiro da competição. O valor será pago ao líder técnico do grupo. É responsabilidade do líder técnico distribuir o valor entre os membros do time.

7.3. A(s) equipe(s) vencedora(s) nas **categorias "Melhor Modelo de Negócios", "Modelo de negócios destaque na área de Energia e Petróleo" e "Voto Popular"** receberão consultoria em Modelagem Jurídica, oferecida pela Alcance Innovation Consulting por três meses, nas áreas Societária, Tributária, Contrato e Jurídico de Inovação.

7.4. O participante **vencedor (voto banca)** receberá adicionalmente o prêmio MESCLA – uso do espaço de coworking por três meses, do laboratório de fabricação digital e ferramentas com assessoria técnica para uso dos equipamentos e participação no Programa de Aceleração da PUC Campinas.

7.4.1. Condições para uso do espaço e equipamentos:

- Coworking: posição no espaço aberto do Coworking Mescla por três meses
- FabLab: pacote composto por horas de uso dos equipamentos e ferramentas, sendo:



- 5h de equipamentos: impressora e cortadora a laser. No caso do uso da impressora, a PUC-Campinas fornecerá o insumo. Em relação à cortadora a laser, o contemplado precisará trazer o material.

- 3h de ferramentas: o contemplado poderá utilizar o espaço FabLab e todo o ferramental disponível.

- 2h de assessoria técnica para projetos com uso dos equipamentos e ferramentas.

7.5. A equipe vencedora na **categoria Voto Popular** receberá certificado comprovando a classificação.

8. Colaboração com a Mídia e Direito de Imagem

8.1. Os participantes do Programa "Transforme sua pesquisa em negócio" concordam em conceder entrevistas e participar de reportagens que porventura sejam solicitadas e autorizam a Organização da Fundação Fórum Campinas inovadora a veicular as imagens oriundas da competição nos diversos tipos de mídia, tais como impressa, televisionada, vídeo, virtual, telefônica, dentre outras.

9. Anexo

Termo de Consentimento para Tratamento de dados

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a FUNDAÇÃO FÓRUM CAMPINAS INOVADORA, CNPJ 05.015.498.0001-80, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, no 1.516, Pq. Rural Fazenda Santa Cândida, antigo prédio da reitoria da PUC, sala 03, CEP: 13087-571, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento



de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular: nome, e-mail, cidade, estado, universidade/instituição, status de formação.

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, incluindo patrocinadores de eventos ou empresas e empreendimentos pertencentes ao ecossistema de inovação a qual a Controladora faz parte, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados a Lei nº 13.709.

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, a Controladora comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular.

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V -



portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Controladora realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à Controladora.